



Altera a lei 17.320 de 2020 que dispõe sobre concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1 A lei 17.320 de 2020 passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1 (...)

Parágrafo Único: O valor do auxílio aluguel a ser concedido nos termos da lei será fixado em R\$ 1.000, sendo reajustado anualmente de acordo com os índices da inflação.”

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,

**KENJI ITO
PODEMOS**



JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é um problema social grave e de dimensões profundas, que afeta milhares de mulheres, crianças e outros indivíduos em nosso país. As vítimas frequentemente enfrentam uma série de dificuldades para reconstruir suas vidas, não apenas por causa dos traumas psicológicos e físicos, mas também em relação à sua sobrevivência financeira e à sua capacidade de manter a autonomia.

Com a majoração do auxílio-aluguel para R\$ 1.000, este projeto visa:

1. **Garantir uma moradia digna e segura:** a crise econômica, o aumento do custo de vida e a escassez de opções de habitação acessíveis tornam o auxílio-aluguel atual uma quantia cada vez mais incompatível com as necessidades das vítimas. Ao aumentar o valor, o Estado irá garantir que as vítimas possam alugar imóveis mais seguros e em melhores condições, proporcionando um ambiente adequado para o restabelecimento de sua dignidade e qualidade de vida.
2. **Fortalecer a autonomia das vítimas:** uma das principais dificuldades enfrentadas pelas vítimas de violência doméstica é a dependência econômica de seus agressores. A ampliação do auxílio-aluguel contribui para a autonomia financeira das vítimas, permitindo-lhes uma vida mais independente e sem o risco constante de sofrer novas agressões, uma vez que estarão em um local mais seguro.
3. **Apoiar políticas públicas de proteção à mulher:** o aumento do valor do auxílio-aluguel é uma ação complementar às demais políticas públicas que visam combater a violência doméstica e garantir a proteção da mulher. Dessa forma, o projeto de lei contribuirá para uma resposta mais efetiva e abrangente a esse problema, alinhando-se com os esforços do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios na criação de um ambiente mais seguro para as vítimas de violência.

Por fim, a majoração do auxílio-aluguel é uma medida necessária e urgente para que as vítimas de violência doméstica possam recomeçar suas vidas em condições dignas e seguras. Ao aprovar este projeto de lei, estaremos não apenas defendendo os direitos humanos, mas também reafirmando o compromisso do Estado com a proteção e a valorização da vida das pessoas.